



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 18.133

Processo : 1320022003-00
Origem : Câmara Municipal de Belterra
Assunto : Prestação de Contas de 2003
Responsável : **Juvecílio Pereira da Silva**
Relator : Conselheiro **Alcides Alcantara**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Belterra. Exercício de 2003. Pela Aprovação. Expedir Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 104 a 107 dos autos, que passam a integrar esta decisão: aprovar a prestação de contas da **Câmara Municipal de Belterra**, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de **Juvecílio Pereira da Silva**, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de **R\$ 312.359,44 (trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2009.

Conselheira **Rosa Hage**
Alcantara
Presidente

Conselheiro **Alcides**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR